



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de extintores de incêndio novos, mangueiras e chave storz, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), os quais serão utilizados nos diversos Setores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

2. Descrição da necessidade

2.1 Os extintores de incêndio são essenciais para o combate a incêndios, garantindo a proteção ao patrimônio, servidores e terceiros e para integral obediência às normas legais que regem o assunto. Assim, faz-se necessário alocar a correta quantidade de extintores nas instalações, de forma a atender aos requisitos de segurança e sua obrigatoriedade. De modo que a continuidade da licitação de aquisição atenderá as novas demandas existentes.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. O material entregue deverá ser novo de primeiro uso;

3.3. A contratada deverá fornecer extintores devidamente certificados pelo INMETRO, conforme Portaria Inmetro nº 486 de 08 de dezembro de 2010;

3.4. Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT.

3.5. Com base no Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes gerais de sustentabilidade observadas neste termo:

I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

3.6. Considerando o art. 5º da Lei 14.133/21, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, os produtos devem ser,



preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Extintor De Água Pressurizada De 10 Litros – Completo	150	UN		
2	Extintor de incêndio portátil com Carga de gás carbônico co2 de 06 kg, Classe bc - completo	100	UN		
3	extintor de incêndio portátil com carga de pqs (pó químico seco) de 04 kg - abc. validade 05 anos (novo)	200	UN		
4	Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Pqs (Pó Químico Seco) De 06 Kg - Abc. Validade 05 Anos (Novo)	100	UN		
5	extintor de incêndio pqs (pó químico seco) de 12 kg - classe bc - Validade 05 Anos (Novo)	3	UN		
6	Mangueira de incêndio do tipo 1, de 1.1/2”; deverá possuir reforço têxtil confeccionado com 100% em fio de poliéster de alta tenacidade; Revestimento interno com tubo de borracha sintética; deverá ser dotada de juntas de união do tipo engate rápido nas extremidades Storz, em latão; deve estar em conformidade com a norma da ABNT-NBR e possuir certificado da marca de conformidade ABNT; seu comprimento deverá ser de 15 metros	50	UN		
7	Mangueira de incêndio do tipo 1, de 1.1/2”; deverá possuir reforço têxtil confeccionado				



	com 100% em fio de poliéster de alta tenacidade; Revestimento interno com tubo de borracha sintética; deverá ser dotada de juntas de união do tipo engate rápido nas extremidades Storz, em latão; deve estar em conformidade com a norma da ABNT-NBR e possuir certificado da marca de conformidade ABNT; seu comprimento deverá ser de 30 metros				
8	Mangueira de incêndio do tipo 2, de 1.1/2"; deverá possuir reforço têxtil confeccionado com 100% em fio de poliéster de alta tenacidade; Revestimento interno com tubo de borracha sintética; deverá ser dotada de juntas de união do tipo engate rápido nas extremidades Storz, em latão; deve estar em conformidade com a norma da ABNT-NBR e possuir certificado da marca de conformidade ABNT; seu comprimento deverá ser de 15 metros	50	UN		
9	Mangueira de incêndio do tipo 2, de 1.1/2"; deverá possuir reforço têxtil confeccionado com 100% em fio de poliéster de alta tenacidade; Revestimento interno com tubo de borracha sintética; deverá ser dotada de juntas de união do tipo engate rápido nas extremidades Storz, em latão; deve estar em conformidade com a norma da ABNT-NBR e possuir certificado da marca de conformidade ABNT; seu comprimento deverá ser de 30 metros	50	UN		
10	Chave (dupla), para conexão tipo storz – confeccionada em	30	UN		



	latão fundido em conformidade com as normas NBR, para conexões de medidas: 1.1/2" e 2.1/2". As chaves são utilizadas para conexões dos acessórios do hidrante com engates storz.				
--	--	--	--	--	--

4. Levantamento de Mercado

4.1. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de Produto, pela Administração Pública, predominam três principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

4.1.1. Solução 1: Aquisição do material através de SRP.

4.1.1.1. De modo geral, na aquisição do material de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido.

4.1.1.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outras Secretarias interessadas em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

4.1.1.3. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

4.1.2. Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços.

4.1.2.1. Por intermédio do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

4.1.2.2. Já o atendimento dos pedidos das Secretarias meramente usuárias fica na dependência de: prévia consulta e anuência da Secretaria de Administração; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.



4.1.2.3 O Decreto Federal nº 9.488/2018 trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata.

4.1.2.4. Assim, o quantitativo necessário a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso a este Ente Público.

4.1.3. Solução 3: Dispensa de Licitação.

4.1.3.1 De acordo com a Lei nº 14.133 de 21 de 2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia com valores de até R\$ 119.812,02 e para compras de bens de até R\$ 59.906,02.

4.2 Análise e escolha entre as soluções existentes

4.2.1 Dessa forma, visando a proteção dos integrantes da comunidade (servidores, terceirizados, colaboradores e munícipes), dos visitantes e do patrimônio público, bem como o atendimento às normas legais, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela Solução 1.

4.2.2 Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

5. Descrição da solução como um todo

5.1 Aquisição de NOVOS EXTINTORES, MANGUEIRA, ESGUICHO, CHAVE STORZ, por meio de Licitação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (PMETG).

5.2 A solução visa continuar suprindo as demandas de consumo da Prefeitura como um todo.

5.3 A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável por se tratar de Registro de preços.



5.5 O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), haverá parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

6.1 A Estimativa das quantidades a serem contratadas está discriminada no ANEXO I deste ETP.

6.2 A demanda anual foi estimada pelo Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em medicina do Trabalho (SESMT), área técnica e responsável pelo planejamento, execução e fiscalização do objeto.

Para o dimensionamento das quantidades a serem contratadas, a área técnica utilizou a disposição dos materiais de acordo com a lei, distribuindo a todos os assentamentos e bens materiais da PMETG.

7. Estimativa do Valor da Contratação

7.1 O custo estimado da contratação é de **R \$322.356,89 (trezentos e vinte dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos.)**, conforme discriminado, mapa de preços no Anexo, III.

7.2 A Lei n. 14.133/2021 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O inciso VI do parágrafo 1º do artigo 18 da referida lei determina que o estudo técnico preliminar deverá conter “estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação”. Assim, é necessário que o órgão licitante realize estimativa orçamentária prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços dos insumos e salários praticados pelo mercado.

“É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara.”³



08. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

07.1 A solução para eventual essa aquisição será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item.

08.2 Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos da Súmula/TCU 247:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

09. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

09.1 No âmbito da PMETG encontra-se como contratações correlatas e/ou interdependentes o processo de REGISTRAR PREÇOS, através de PROCESSO LICITATÓRIO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição através de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos e Serviços de Manutenção e Recarga de Unidades e de Peças de Hidrante para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.;

09.2 O referido processo encontra-se ainda em fase incipiente;

08.3 A aquisição, apesar de guardar relação com o futuro contrato de manutenção e recarga, pode ser realizada sem prejuízo para a administração, pois trata-se de ata de registro de preços (ARP) para adquirir os bens já prontos para utilização e com a carga extintora válida por 01 ano;

08.4 O período de validade da carga do item adquirido deve ser tempo suficiente até que o contrato proveniente do processo de manutenção e recarga esteja disponível para realização dos serviços, inclusive, nas unidades objeto deste processo de aquisição;

08.5. Não obstante a isso, será recomendado que no Estudo Técnico Preliminar de manutenção e recarga, seja avaliado a viabilidade de incluir também a aquisição; e sendo viável, que essas futuras contratações, de aquisição e serviço, se façam no mesmo processo.

09. Resultados Pretendidos



09.1 A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

09.1.1 Atender todas as unidades da PMETG quanto a sua segurança;

09.1.2. Atender aos usuários (servidores, colaboradores, terceirizados e visitantes) quanto a sua segurança;

09.1.3 Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem açodamento;

09.2 Dessa maneira, considera esta Equipe de Planejamento que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade e saúde, além de prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

10. Providências a serem Adotadas

10. 1 Não serão necessárias adequações dos ambientes, tampouco capacitação de servidores, dado que para a implantação da solução, a estrutura física e de pessoal da PMETG conta com capacidade para implantação imediata.

11. Possíveis Impactos Ambientais

11.1 Atendendo-se a legislação vigente, compulsoriamente exigida e/ou expressamente neste documento entende-se não haver impactos ambientais relevantes.

12. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

12.1. Justificativa da Viabilidade

Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação dos itens que consta neste estudo, nas condições e quantidades descritas, são importantes para a manutenção da segurança contra incêndios nas dependências da Universidade, estando alinhado com o planejamento institucional, sendo item comum e disponível no mercado. Dessa forma, constatamos a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

Ademar dos Santos Filho
Secretário Municipal de Administração